



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE CORONEL FABRICIANO – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
CLÁUDIA EUNICE RODRIGUES**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 7.729 , de 16-1-1989

Data da instalação: 28-4-1989

Data de instalação do Pjc: 29-4-2015

Jurisdição: Coronel Fabriciano, Antônio Dias, Belo Oriente, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Jaguaraçu, Joanésia, Marliéria, Mesquita, Santana do Paraíso e Timóteo.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 22-4-2021, p. 2.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 31-8-2020

Às 11 horas do dia quatro de maio de 2021, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Ana Maria Amorim Rebouças**, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Zoom, instituída pelo Ato Conjunto TST/CSJT/GP Nº 54, de 29 de dezembro de 2020, no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, situado na Rua José Gomes Ferreira, 90, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico o MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Cláudia Eunice Rodrigues**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Fernando Fonseca Costa; os servidores Ana Letícia Motta Fontes Cal, Danielle Oliveira Lage, Diva Batista da Cunha Godinho, Henrique da Fonseca Cardoso, Ítalo Pessoa La Noce, Ivanete Silva Fernandes, José Afonso Martins de Assis, Maria da Glória de Castro Medeiros, Moacyr de Sena Ramos Júnior, Renato Eufrásio Rodrigues de Souza, Sérgio Soares de Lima, Tonney Lino Deotti, Vagner Soares de Arruda e Wandirney Malaquias Bastos; as estagiárias Gabriela Maria de Souza Bragança e Shelda Batista Pereira de Moura. Ausente a servidora Andreia Pereira de Moraes Freire, em licença médica.

Foro de Coronel Fabriciano - Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 11 servidores	Chefe do núcleo: Fernando Fonseca Costa	1
	Calculistas: Andreia P. de Moraes Freire Danielle Oliveira Lage Ítalo Pessoa La Noce	5
Lotação baseada em critério da Res. CNJ 219/16 e PAD 33107/20: 10 servidores	Ivanete Silva Fernandes Renato Eufrásio R. de Souza	
	Atermadores: Sérgio Soares de Lima Tonney Lino Deoti	2
Lotação atual = 10 servidores	Distribuidores: Diva Batista da Cunha Godinho Vagner Soares de Arruda	2
	Dados da Gestão de pessoas	
	Total servidores	10
	Estagiários	2
Oficiais de Justiça (incluindo ad hoc)	6 Oficiais: Ana Letícia Motta Fontes Cal Henrique da Fonseca Cardoso José Afonso Martins de Assis	
6 oficiais		



Maria da Glória de Castro Medeiros
Moacyr de Sena Ramos Júnior
Wandirney Malaquias Bastos

Iniciada a correção no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2019	2020	2021 até dia 26-4
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	3.602	2.653	932
Média por Vara/dia expediente	3,9	2,8	3,2

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	9
Ação Civil Pública	14
Ação de Cumprimento	24
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1.178
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	2.151
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	9
Consignação em Pagamento	112
Embargos de Terceiro Cível	38
Homologação de Transação Extrajudicial	49
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	7
Produção Antecipada de Provas	7
Protesto	1
Totais	3.602

No ano de 2020, apurou-se, que, em 235 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
--------	--------



Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	26
Ação Civil Pública	8
Ação de Cumprimento	11
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1.116
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1.336
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	5
Consignação em Pagamento	99
Embargos de Terceiro Cível	31
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Petição	7
Produção Antecipada de Provas	12
Totais	2.653

No ano de 2021, até o dia 26-4, apurou-se que, em 71 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 9 reclamações foram atermadas por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Ação Civil Coletiva	10
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	3
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	398
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	432
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	2
Consignação em Pagamento	58
Embargos de Terceiro Cível	9
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	8
Produção Antecipada de Provas	8
Totais	932

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2020	2021 – até dia 26-4
Cartas Precatórias recebidas	288	63
Média/dia útil/por Vara	0,3	0,2



2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2020, com 235 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 747 autos de processos, média de 3,18 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 758 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 92,89%.

No exercício de 2021, até o dia 26-4, com 71 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 401 autos de processos, média de 5,65 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 324 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 70,59 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2020	2021 – até dia 26-4
Processos recebidos	747	401
Média/dia útil	3,18	5,65
Pendentes de cumprimento	69	58
Total	816	459
Processos solucionados (*)	758	324
Produção	92,89%	70,59%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que cada calculista atuou, no ano 2020, em média, em 1,08 processos, por dia útil. No ano 2021, até o dia 26-4, a média foi de 1,52 processos por dia útil.

Ano	2020	2021 – até dia 26-4
Média de processos por calculista	1,08	1,52

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 30 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2020	2021 – até dia 26-4
Pendentes ano anterior	85	42
Recebidos	2.610	843



TOTAL	2.695	885
Distribuídos	2.610	843
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento no prazo	12	119
Pendentes de cumprimento fora no prazo	30	153
Total de pendentes de cumprimento	42	272

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 26-4-2021

Oficial de Justiça	Totais
ANA LETÍCIA MOTTA FONTES CAL	124
HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO	254
JOSÉ AFONSO MARTINS DE ASSIS	186
MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO MEDEIROS	30
MOACYR DE SENA RAMOS JÚNIOR	105
WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS	144
Totais	843

Mandados pendentes por oficial de justiça até 26-4-2021

Oficial de Justiça	Totais
ANA LETÍCIA MOTTA FONTES CAL	38
HENRIQUE DA FONSECA CARDOSO	55
JOSÉ AFONSO MARTINS DE ASSIS	23
MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO MEDEIROS	28
MOACYR DE SENA RAMOS JÚNIOR	58
WANDIRNEY MALAQUIAS BASTOS	70
Totais	272

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Coronel Fabriciano as Portarias nº 1/1997, que determina a todos os servidores em atividade na Secretaria do Foro que diligenciem para que atividades de aliciamento de clientes não ocorram nas dependências do Fórum; nº 1/2006, que disciplina o procedimento de protocolo geral; nº 1/2015, que dispõe sobre o procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; nº 1/2016, que estabelece procedimentos para a disponibilização de autos físicos arquivados às partes, digitalização e dá outras providências; nº 2/2016, que trata da 1ª etapa do Projeto Superforo; a Portaria nº 2/2017, que trata da 2ª etapa do Projeto Superforo e a Portaria nº 1/2021, que estabelece procedimentos para a suspensão do atendimento presencial nas dependências do Fórum da Justiça do Trabalho de



Coronel Fabriciano, sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, apontar a cidade de Coronel Fabriciano em nível de risco alto.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Coronel Fabriciano, realiza as seguintes tarefas: dar vista de processos físicos arquivados; efetuar carga de processos físicos arquivados a advogado; acessar SJVPI e encaminhar às Secretarias das Varas as petições e certidões impressas; imprimir, diariamente, as correspondências produzidas no Pje; digitalizar documentos e ofícios recebidos pelos Correios e de terceiros; atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados; e-Guia; Imprimir as peças de Agravo de Instrumento recebidas pelo SRPE e Malote Digital.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial e preparar comunicação e elaborar expediente das Secretarias.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Coronel Fabriciano, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/2015, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;



4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 2, de 18 de agosto de 2020 e artigo 5º da Portaria Conjunta CR/VCR N. 2, de 20 de março de 2020, dispondo que o contato de urgência das partes e advogados deve ser realizado por e-mail institucional, videoconferência e por “WhatsApp Business”, bem como cumprida a Instrução Normativa Conjunta GP.GCR.GVCR N. 70-2021 de 16 de março de 2021, que trata do atendimento telepresencial ao público externo por meio de Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Todos esses canais de atendimento ao público externo deverão ser utilizados durante o horário de expediente das unidades;

6) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2020:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19,



especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

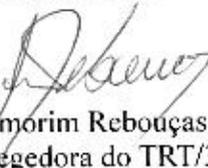
11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12h15min do dia quatro de maio de 2021, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 61/2021, divulgado no DEJT em 22-4-2021, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Corregedora. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.


Ana Maria Amorim Rebouças
Desembargadora Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR:30831138
Assinado de forma digital por MOZART SECUNDINO DE OLIVEIRA JÚNIOR:30831138
Dados: 2021.05.04 14:38:00 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria